



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2023.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2019 CELEBRADO EM 19 DE AGOSTO DE 2019, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO COM BASE NA CCT 2023, O REAJUSTE DE INSUMOS – IPCA, O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E O REAJUSTE DO INSUMO DA PASSAGEM URBANA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade nº 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, a empresa **SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.323.090/0001-51, sediado(a) na Av. Professor Andrade Bezerra, nº 1523 – Salgadinho, CEP 53.110-110, em Olinda/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). HEITOR BEZERRA DE BRITO, Diretor Presidente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 863049, expedida pela(o) SSP/PE e CPF nº 034.164.024-72, tendo em vista o que consta no processo do pedido de Apostilamento nº 23065.027306/2023-59, na forma constante no Processo original nº **23065.003646/2019-16**, vêm Apostilar o Contrato de referência nº 08/2019, assinado em 19 de agosto de 2019, com vigência a partir de 01/10/2019, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Apostilamento tem como objeto as **ALTERAÇÕES DE VALORES** em razão de: Repactuação por CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023(CCT 2023); Reajuste dos Insumos pelo IPCA; Reajuste do Salário Mínimo Nacional (MP nº 1,172/2023) e Reajuste da Passagem Urbana (Decreto nº 9.449 do Município de Maceió), conforme Cláusula Sexta do referido CONTRATO, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, incluindo-se o fornecimento de todo o material de limpeza e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços. A limpeza compreende áreas e pisos internos, vidros, divisórias, áreas livres, caixas d'água, equipamentos eletrônicos e mobiliários para atender as necessidades do Campus A. C. Simões (Sede) e suas Unidades Dispersas, na cidade de Maceió/AL, e o Centro de Ciências Agrárias – CECA, na cidade de Rio Largo/AL – PE nº 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO QUANTO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023 – O valor do contrato **ANUAL** passará de R\$ 13.746.468,57 (treze milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) para o valor de **R\$ 14.696.131,20** (quatorze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos) e seu valor **MENSAL** passará de R\$ 1.145.539,05 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinco centavos) para o valor de **R\$ 1.224.677,60** (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Efeitos financeiros no período de 01/01/2023 até 31/03/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE DOS INSUMOS UTILIZANDO A TAXA DE IPCA – O valor **ANUAL** do contrato passará de R\$ 14.696.131,20 (quatorze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos) para o valor de **R\$ 14.702.522,52** (quatorze milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) e seu valor **MENSAL** passará de R\$ 1.224.677,60 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) para o valor de **R\$ 1.225.210,21** (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e dez reais e um centavos). Efeitos financeiros no período de 01/04/2023 até 30/04/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL – O valor **ANUAL** do contrato passará de R\$ 14.702.522,52 (quatorze milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) para o valor de **R\$ 14.706.677,76** (quatorze milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) e o seu valor **MENSAL** passará de R\$ 1.225.210,21 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e dez reais e um centavos) para o valor de **R\$ 1.225.556,48** (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Efeitos financeiros no período de 01/05/2023 até 30/05/2023

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DO INSUMO – VALE TRANSPORTE – O valor **ANUAL** do contrato passará de R\$ 14.706.677,76 (quatorze milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) para o valor de **R\$ 14.832.427,92** (quatorze milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) e o seu valor **MENSAL** passará de R\$ 1.225.556,48 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para o valor de **R\$ 1.236.035,66** (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Efeitos financeiros no período de 31/05/2023 até a presente data

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente TERMO DE APOSTILAMENTO lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 18 de agosto de 2023.

JOSEALDO TONHOLO
UFAL/CONTRATANTE

SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA
EMPRESA/CONTRATADA